LEI Nº 10/2014

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2014-2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2014, na LOA 2014 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 23/2013, para execução no Exercício de 2014 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2014*
06.001.10.301.0014.1066. 4.4.90.52.00.00	p	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	*Adquirir ambulâncias para o Município de Fênix com recursos a Fundo Perdido e ou Recursos Próprios, dando assim mais segurança e agilidade nos atendimentos de urgência e emergência do Município.*	*UNIDADE*	31319	*R$ 175.000,00*
TOTAL						*R$ 175.000,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º , a Lei 11/2013 de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2014 fica também autorizado a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.1066.

PROGRAMA	Atendimento Social				
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE AMBULÂCIAS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR R$*
P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VEÍCULO	*UNIDADE*	2	R$ 175.000,00

Art. 3º – Conforme inclusões efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2014 um Crédito Adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2014, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1066..4.4.90.52.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Desenvolver ações de saúde pública,	06	001	10	301	0014				
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM RECURSOS DO SEDU-2013/PAM II - FUNDO PERDIDO	06	001	10	301	0014	1.066	4.4.90.52.00.00	31319	R$ 175.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 175.000,00**

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
24.72.01.01.00.00	31319	RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CONVENIO SEDU-2013-PAM II - FUNDO PERDIDO	R$ 175.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 175.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 15 de abril de 2014.

Edição - 8799
Publicado 17/04/2014 Pág 07
JORNAL TRIBUNA DO [illegible]

EDWALDO GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL